

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 29 de novembro de 2023 • Edição 2655 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N.º 009/2023

Dispõe sobre o resultado final da eleição para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Primavera do Leste em 2023, para a Gestão 2024/2025.

ADRIANA TOMASONI, Secretária Municipal de Educação de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os membros da Comissão Central das Eleições para o processo de consulta à comunidade escolar para a escolha de diretores das Escolas Municipais de acordo com o Edital de Eleição para Direção Escolar nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o Resultado Final da Eleição para Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Primavera do Leste/MT em 2023, para a Gestão 2024/2025, conforme segue:

- 1) Escola Municipal de Educação Infantil Ercolino Costa:
ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA
- 2) Escola Municipal de Educação Infantil Galiléia:
LINGLI GIANI NUNES
- 3) Escola Municipal de Educação Infantil Jeferson Galbiatti Mira:
NAGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA
- 4) Escola Municipal de Educação Infantil Jonas Pinheiro da Silva Júnior:
KATIA FRANCIELLE FRANZONI
- 5) Escola Municipal de Educação Infantil Leandro Vieira Gomes:
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
- 6) Escola Municipal de Educação Infantil Lar Maria de Nazaré:
NEUZA MARIA DE VARGAS
- 7) Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado:
MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA
- 8) Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:
ELEIA ROMITTI
- 9) Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eliene Macedo dos Santos:
MARCELO DE SOUZA
- 10) Escola Municipal de Educação Infantil Professora Rosidelma Almeida Ferraz:
VANESSA MAIA DA SILVA
- 11) Escola Municipal de Educação Infantil Santa Úrsula Ledoshowska:
VANILDES SILVA NASCIMENTO
- 12) Escola Municipal de Educação Infantil São José:
MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
- 13) Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança:
LUZINEIA BORGES DE JESUS ROCHA
- 14) Centro Municipal de Ensino Carlos Drummond de Andrade:
LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA
- 15) Centro Municipal de Ensino Dione Pavin:
CYNARA GONCALVES SANTOS
- 16) Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Esperança:
LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA
- 17) Escola Municipal de Ensino Fundamental 13 de Maio:
CRISTIANE VIEIRA
- 18) Escola Municipal de Ensino Fundamental Mauro Wendelino Weis:
JACKELLINY SANTOS CASTELHANO
- 19) Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida:
MARCOS MAZZETTO
- 20) Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte:
ALTAMIRO SOUZA LUZ
- 21) Escola Municipal de Ensino Fundamental São José:
CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA
Primavera do Leste – MT, 28 de novembro de 2023.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação.
Port. N.º 021/2021

PORTARIA Nº 902/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a Senhora **MARIA REGINA ROSSATO**, que exercia a função de **SUPERVISOR(A) EDUCACIONAL**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 022/99 com proventos integrais ao tempo de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICAR POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2649.

PORTARIA Nº 920/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGAO ELETRONICO Nº 050/2023	PROCESSO Nº 605/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM ARES CONDICIONADOS, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, CENTRÍFUGAS, FOGÕES, FORNOS, COIFAS, MASSEIRAS, MODELADORAS, REFRIGERADORES, PURIFICADORES DE ÁGUA, FREEZERS E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 919/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADES Nº 453/2023	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1902/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (INCLUSO HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E TRANSPORTE) COM SEDE NAS CIDADES DE RONDONÓPOLIS E CUIABÁ, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 08/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 921/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 509 de 27 de outubro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor **CARIO-LANO CASTRO E SILVA SOBRINHO**, para exercer a função de **Médico 40HRS Clínico Geral**, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 922/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 03 de novembro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024, a Senhora **MARTA CRISTINA GOMES DAVID**, ocupante do cargo de **Médico 40hrs.**

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 924/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **VANILDES SILVA NASCIMENTO**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “SANTA ÚRSULA LEDOSHOWSKA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 925/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **CYNARA GONÇALVES SANTOS**, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Ensino “DIONE PAVIN”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 923/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **LIENIMAR DE SOUZA ALMEIDA**, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Ensino “CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 926/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “BOA ESPERANÇA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 927/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **JACKELLINY SANTOS CASTELHANO**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “MAURO WENDELINO WEIS”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 930/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, o Senhor **ALTAMIRO SOUZA LUZ**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “NOVO HORIZONTE”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 928/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **CRISTIANE VIEIRA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “13 DE MAIO”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 931/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, o Senhor **CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “SÃO JOSÉ”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 929/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, o Senhor **MARCOS MAZZETTO**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “NOSSA SENHORA APARECIDA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 932/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Senhora **LAUDICEIA STRESSER**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral “MARIA DALLAFIORA COSTA – PARMA VIDA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 933/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **ALEXSSANDRA RODRIGUES DE ARRUDA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “ERCOLINO COSTA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 936/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **KÁTIA FRANCIELLE FRANZONI**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “JONAS PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

PORTARIA Nº 934/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **LINGLI GIANI NUNES**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “GALILÉIA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 937/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **NEUZA MARIA DE VARGAS**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “LAR MARIA DE NAZARÉ”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 935/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **NÁGELA MOREIRA LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “JEFERSON GALBIATTI MIRA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 938/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, o Senhor **JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “LEANDRO VIEIRA GOMES”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 939/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **MARIA GERALDA TELES PESSOA BORBA DA SILVA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “MUNDO ENCANTADO”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 942/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **VANESSA MAIA DA SILVA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “PROFESSORA ROSIDELMA ALMEIDA FERRAZ”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 940/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **ELEIA ROMITTI**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “PEQUENO PRÍNCIPE”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 943/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “SÃO JOSÉ”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 941/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, o Senhor **MARCELO DE SOUZA**, para exercer a função de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “PROFESSORA ELIENE MACEDO DOS SANTOS”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 944/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, em conformidade com o Edital nº 001/2023, de Eleições para Diretores das Unidades Escolares do Município de Primavera do Leste/MT, realizadas em 17 de novembro de 2023, a Senhora **LUZINÉIA BORGES DE JESUS ROCHA**, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “SONHO DE CRIANÇA”**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, recebendo a remuneração constante no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

SEFAZ**Secretaria Municipal de Fazenda**Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333**PORTARIA INTERNA Nº 001/2023/SEFAZ/CFIS-OP**

Ementa: Instaura no âmbito do Poder Executivo procedimento Administrativo em face da invasão de passeio público (calçada), sob os fundamentos adiante identificados e dá outras providências.

PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas, bem como considerando a delegação do Excelentíssimo Prefeito do Município de Primavera do Leste - MT,

CONSIDERANDO que todo servidor público e agente político está vinculado ao princípio da legalidade nos termos do art. 37¹ *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 58², inc. II da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste - MT atribui ao Secretário especial importância no auxílio a gestão pública de uma forma geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 265³ e seguintes da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998, especialmente o que dispõe seu art. 290⁴;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos administrativos para que seja garantido o princípio do contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do art. 5⁹⁵, inc. LV da Constituição Federal;

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

² Art. 58. Compete, privativamente, ao Prefeito:
II - exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;

³ Art. 265 - Constitui-se infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso do poder de polícia.

⁴ Art. 290 - O Poder Executivo Municipal deverá baixar decretos, portarias, circulares, ordens de serviços e outros atos administrativos que se fizerem necessários a fiel observância das disposições deste Código.

⁵ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

SEFAZ**Secretaria Municipal de Fazenda**Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333

CONSIDERANDO a necessidade de obediência por parte dos particulares do que preceituado nas Leis Municipais, notadamente aquelas que cuidam de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que em 23/10/23 a Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas recebeu denúncia acerca de invasão do passeio público (calçada) por construção em andamento, localizada na Rua Vô Lucha esquina com Rua Arezzo, no Jardim Parque das Águas;

CONSIDERANDO o Auto de Constatação nº 001/2023/286-2, lavrado em 25/11/2023, em face da invasão do passeio público (calçada) por construção em andamento no lote nº 0010 da quadra nº 015, localizado na Rua Vô Lucha, esquina com Rua Arezzo, no Jardim Parque das Águas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48⁶, §1º da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que no atendimento da denúncia fora constatada a aludida invasão do passeio público (calçada), sendo o autor adiante identificado notificado nos termos do art. 48, §1º da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998 e art. 162, incs. I e V da Lei Municipal nº 499, de 17 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que da notificação já houve punição pecuniária no âmbito administrativo, por infração ao art. 48, §1º da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998 e art. 164, Parágrafo único, incs. I, II e IV da Lei Municipal nº 499, de 17 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que em relação ao autor adiante identificado fora expedido o Auto de Embargo nº 010/2023-286-2 de 23/10/23, lavrado nos termos do art. 162⁷, incs. I e V da Lei Municipal nº 499, de 17 de junho de 1998;

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

⁶ Art. 48 - As invasões de logradouros públicos serão punidas de acordo com a legislação vigente.

§1º - Verificada, mediante vistoria administrativa, a invasão ou usurpação de logradouro público, em consequência de obra de caráter permanente, ou provisório, exceto tapumes e barraco de obra, o Município deverá promover, imediatamente, a demolição necessária, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado e a área invadida reintegrada ao domínio público.

⁷ Art. 162 - Obras em andamento, sejam elas construções ou reformas, serão embargadas, quando:

I - Estiverem sendo executadas sem o respectivo Alvará, emitido pela Prefeitura;

(...)

V - Se não for observado o alinhamento.

 PrefeituraPVA  @prefpva

(66) 3498.3333 ~ primaveraadoleste.mt.gov.br



SEFAZ**Secretaria Municipal de Fazenda**Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333

CONSIDERANDO que em relação ao autor adiante identificado fora expedido o Auto de Infração nº 009/2023-286-2 de 17/11/23, lavrado nos termos do art. 164º, Parágrafo único, incs. I, II e IV da Lei Municipal nº 499, de 17 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que em relação ao autor adiante identificado fora lavrado o Auto de Embargo nº 007/2023-363-1 de 26/10/23, nos termos do art. 48º, §1º da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que em relação ao autor adiante identificado fora lavrado o Auto de Infração nº 011/2023-361-1 de 17/11/23, por infração ao art. 48, §1º da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 1550/2023-PGM de lavra do Ilustríssimo Senhor Procurador Geral Adjunto, encaminhado a r. Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas, protocolizado sob o nº 24467/2023 de 22/11/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar no âmbito do Poder Executivo procedimento Administrativo tendente a apurar as violações aos dispositivos das Leis Municipais retrocitadas, em especial do art. 48, §1º da Lei Municipal nº 500, de 17 de junho de 1998, possivelmente praticada pelo autor **RAFAEL PAES DE CARVALHO** portador do CPF nº 101.***.***-86, proprietário do lote nº 0010 da quadra nº 015 no Jardim Parque das Águas, localizado na Rua Vô Lucha, esquina com a Rua Arezzo, nesta urbe.

Artigo 2º - Determinar a publicação da presente Portaria no DIOPRIMA - Diário Oficial do Município de Primavera do Leste - MT.

⁸Art. 164 - Aos infratores das disposições da presente Lei, além das medidas judiciais cabíveis, serão aplicadas multas.

I - Obra dependente de Alvará for iniciada sem o licenciamento e Projeto Aprovado;

II - Houver falta de Projeto Aprovado e do Alvará de Licença na obra quando solicitado pela Fiscalização;

(...)

IV - Houver desrespeito ao embargo;

⁹Art. 48 - As invasões de logradouros públicos serão punidas de acordo com a legislação vigente.

§1º - Verificada, mediante vistoria administrativa, a invasão ou usurpação de logradouro público, em consequência de obra de caráter permanente, ou provisório, exceto tapumes e barraco de obra, o Município deverá promover, imediatamente, a demolição necessária, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado e a área invadida reintegrada ao domínio público.

SEFAZ**Secretaria Municipal de Fazenda**Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333

Artigo 3º - Determinar o encaminhamento por meio de ofício de cópia integral da presente portaria, bem como dos seguintes documentos:

I - Auto de Constatação nº 001/2023-286-2;

II - Autos de Embargos nº 007/2023-363-1 e 010/2023-286-2;

III - Autos de Infrações nº 009/2023-286-2 e 011/2023-361-1.

Artigo 4º - Determinar que conste na notificação que o autor/proprietário Rafael Paes de Carvalho, por meio de seu representante legal, deve ofertar defesa formal e escrita **no prazo legal de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta – *nos termos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC), de forma subsidiária com a Lei Municipal nº 1.914, de 11 de novembro de 2020* – sobre o fato acima relatado, especialmente no que se refere à invasão de 1,00m (um metro) do passeio público (calçada) por construção em andamento no lote nº 0010 da quadra nº 015, no Jardim Parque das Águas.

I - Deverá constar ainda da notificação:

a) que na defesa poderá ser aduzida toda a matéria de fato e de direito que autor constante do *caput* deste artigo, por meio de seu representante legal julgar adequadas;

b) que o prazo para a apresentação da defesa começa a fluir no dia útil seguinte ao da notificação, sendo prorrogado seu vencimento se findar em feriado ou finais de semana, nos termos da Lei Municipal nº 1.914, de 11 de novembro de 2020;

c) que em não sendo apresentada a citada defesa o procedimento será julgado no estado em que se encontra e com os documentos que dele fazem parte, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Artigo 5º - A defesa deverá ser protocolizada no protocolo central do prédio da Prefeitura Municipal localizado na Rua Maringá, nº 444, Centro em Primavera do Leste – MT, de segunda-feira a sexta-feira das 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Artigo 6º - Caso o representante legal ou autor/proprietário destacado no art. 1º, desta Portaria, não seja encontrado após 03 (três) tentativas ou mesmo se recusar a receber a notificação, deverá ser elaborado pelos

SEFAZ**Secretaria Municipal de Fazenda**Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3498-3333

servidores encarregados de notificá-lo, relatório circunstanciado do ocorrido.

Parágrafo Único - Ocorrendo à necessidade do relatório previsto no *caput* deste artigo, a notificação será publicada no DIOPRIMA – Diário Oficial do Município de Primavera do Leste - MT, contando-se o prazo para defesa, neste caso, a partir do dia seguinte ao da publicação.

Artigo 7º - Apresentada a defesa e concluída a instrução, o processo administrativo será julgado no prazo de 30 (trinta) dias – *nos termos do art. 49¹⁰ da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999* – e não sendo apresentada aplica-se o mesmo número de dias contando-os a partir do término do prazo para a juntada da defesa.

Artigo 8º - Remeta-se cópia do inteiro teor desta portaria à r. Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas para que cientifique as partes interessadas.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

Em 29 de novembro de 2023



PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

FAB.

¹⁰Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.386 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Altera o Decreto nº 2.270 de 11 de Janeiro de 2023 do Município de Primavera do Leste”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 58,IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste:

D E C R E T A

Art. 1º- Altera-se o Calendário Anual de Pagamento de Salários – 2023 constante no Decreto Municipal de nº 2.270 de 11 de janeiro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Referência	Folha	Data	Dia
Novembro	Férias	16/11/2023	Quinta-feira
	Normal	29/11/2023	Quinta-feira
	Rescisão	29/11/2023	Quinta-feira
Dezembro	Férias	Não há	-
	Normal	22/12/2023	Sexta-feira
	Rescisão	22/12/2023	Sexta-feira
	13º Salário	15/12/2023	Terça-feira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETO Nº 2.387 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“Altera o Decreto Municipal de nº 2288 de 1º de Março de 2023 e dá outras providências.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera-se o Decreto Municipal de nº 2.288 de 1º de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

k) Secretaria de Educação: Sem limites de conversões.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2023**

O município de Primavera do Leste - MT, por meio do Presidente da Comissão de Licitação- CPL, nomeada pela Portaria nº 621/2023 de 11/08/2023, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, cuja abertura ocorreu dia **19 de novembro de 2023, às 07:30 horas, fora declarada deserta, face a ausência de interessados.**

Primavera do Leste, 29 de novembro de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

**1º REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2023**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.

TIPO:	MELHOR TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRENTA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE UMA REDE DE DRENAGEM URBANA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA ÁREA LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO (MAPA 01) PARA O DESTINO FINAL LOCALIZADO NA ÁREA DE MATA APÓS, APROXIMADAMENTE 550 METROS, O PRÉDIO QUE SE ENCONTRA INSTALADO O JORNAL O DIÁRIO (AS MARGENS DA RODOVIA FEDERAL BR 070). O TRECHO DESDE DO INÍCIO ATÉ O PONTO FINAL POSSUI APROXIMADAMENTE DE 2.550 METROS DE EXTENSÃO.
Data da Abertura: 18/12/2023	Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT)

Local:	A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo, termo de Referência poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações".
Informações:	Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do leste-MT 29 de novembro de 2023

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2023

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.

TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura: 15/12/2023	Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT)
Local:	A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações".
Informações:	Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste (MT), 29 de novembro de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 078/2023
Processo nº 1016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 78/2023 - do processo de compra nº 1016/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1552.47(um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) ITEM 2: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1649.10(um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos) ITEM 3: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1769.49(um mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) ITEM 4: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1931.97(um mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) ITEM 5: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2111.97(dois mil e cento e onze reais e noventa e sete centavos) ITEM 6: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$464.67(quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) ITEM 7: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$584.97(quinhetos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) ITEM 8: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$655.05(seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) ITEM 9: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$5026.20(cinco mil e vinte e seis reais e vinte centavos) ITEM 10: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3893.10(tres mil e oitocentos e noventa e tres reais e dez centavos) ITEM 11: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2340.00(dois mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 12: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$9900.00(nove mil e novecentos reais) ITEM 13: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$5700.00(cinco mil e setecentos reais) ITEM 14: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$5996.94(cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) ITEM 15: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1500.00(um mil e quinhentos reais) ITEM 16: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$15600.00(quinze mil e seiscentos reais) ITEM 17: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$180000.00(cento e oitenta mil reais) ITEM 18: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$32400.00(trinta e dois mil e quatrocentos reais) ITEM 19: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$32400.00(trinta e dois mil e quatrocentos reais) ITEM 20: A EMPRESA AMMER SERVICOS EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$32400.00(trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Primavera do leste, 29 de novembro de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2023

AVISO DE PRAZO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão especial Licitação, nomeada pela Portaria nº 639/2023 torna público para os fins e efeitos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O recurso poderá ser protocolizado nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, Setor de Licitações, ou enviado no e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Ficaram os envelopes retidos no Setor de Licitações, até que fique decidido acerca de eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada.

A íntegra do referido documento encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT onde os licitantes poderão obter vistas e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Empresas - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

*Original Assinado nos autos do processo

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2023

AVISO DE PRAZO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão especial Licitação, nomeada pela Portaria nº 639/2023 torna público para os fins e efeitos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O recurso poderá ser protocolizado nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, Setor de Licitações, ou enviado no e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Ficaram os envelopes retidos no Setor de Licitações, até que fique decidido acerca de eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada.

A íntegra do referido documento encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT onde os licitantes poderão obter vistas e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Empresas - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

*Original Assinado nos autos do processo

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1494/2023

AVISO DE PRAZO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão especial Licitação, nomeada pela Portaria nº 639/2023 torna público para os fins e efeitos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O recurso poderá ser protocolizado nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, Setor de Licitações, ou enviado no e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Ficaram os envelopes retidos no Setor de Licitações, até que fique decidido acerca de eventuais recursos que possam ser apresentados em cima da decisão exarada.

A íntegra do referido documento encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste – MT onde os licitantes poderão obter vistas e no endereço www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone Empresas - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 29 de novembro de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

*Original Assinado nos autos do processo

EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2023
I FEIRA DE ARTESANATO E SABORES CULINÁRIOS.
2º adendo modificador

Onde se lê:**Do Cronograma Previsto – ANEXO VII**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação Do Edital	21/08/2023
Inscrições	21/08/ 2023 a 31/10/2023
Análise Da Habilitação Das Inscrições	01/11/2023 a 03/11/2023
Publicação dos proponentes habilitados	06/11/2023
Fase Recursal Da Habilitação	06/11/2023 a 08/11/2023
Resultado Final Da Habilitação das Inscrições	10/11/2023
Avaliação da Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia pelo corpo de avaliadores	13/11/2023 a 15/11/2023
Resultado Preliminar dos selecionados da Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia	17/11/2023
Fase Recursal dos selecionados Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia	18/11/2023 a 19/11/2023
Resultado Final dos selecionados Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia	20/11/2023
Realização da I Feira de Artesanato e Sabores Culinários de Primavera do Leste.	01/12/2023 e 02 /12/2023
Avaliação da Feira Competitiva: Artesanato e Gastronomia	01/12/2023
Resultado Final dos Premiados Modalidade: Feira Competitiva	02/12/2023
Homologação e Divulgação Oficial Dos Premiados I Feira de Artesanato e Sabores Culinários de Primavera do Leste.	04/12/2023

Passa a vigorar a seguinte redação:**Do Cronograma Previsto – ANEXO VII**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação Do Edital	21/08/2023
Inscrições	21/08/ 2023 a 31/10/2023
Análise Da Habilitação Das Inscrições	01/11/2023 a 03/11/2023
Publicação dos proponentes habilitados	06/11/2023
Fase Recursal Da Habilitação	06/11/2023 a 08/11/2023
Resultado Final Da Habilitação das Inscrições	10/11/2023
Avaliação da Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia pelo corpo de avaliadores	13/11/2023 a 15/11/2023
Resultado Preliminar dos selecionados da Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia	17/11/2023
Fase Recursal dos selecionados Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia	18/11/2023 a 19/11/2023
Resultado Final dos selecionados Modalidade Fomento: Oficinas Formativas de Artesanato e Gastronomia	20/11/2023
Realização da I Feira de Artesanato e Sabores Culinários de Primavera do Leste.	08/03/2024 e 09 /03/2024
Avaliação da Feira Competitiva: Artesanato e Gastronomia	09/03/2024
Resultado Final dos Premiados Modalidade: Feira Competitiva	11/03/2024
Homologação e Divulgação Oficial Dos Premiados I Feira de Artesanato e Sabores Culinários de Primavera do Leste.	13/03/2024

Wanderson Alex Moreira de Lana
 Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.
 Portaria nº 020/2021

IMPREV

PORTARIA N.º 140/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial nos autos do **Processo sob n.º 0006170-06.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite na 4ª Vara Cível de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor – URV em favor da segurada **Sra. LAURICENA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 0278680-0 SESP/MT, CPF n.º 803.719.061-72, aposentada no cargo de Professora - 20h, Faixa Salarial “C_30_09”, por meio da Portaria n.º 021/2023.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos da segurada a partir do mês de novembro de 2023, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de novembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
 Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
 Prefeito Municipal

CONVITES



PRIMAVERA DO LESTE, MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ofício 002/23

Ementa: CONVITE ABERTO PARA A ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - GESTÃO 2024/25

Estimada comunidade,

Venho pelo presente, mui respeitosamente, convidar a todos os interessados para a Assembleia Geral do Conselho Municipal de Esportes, que acontecerá no dia **07 de dezembro de 2023 às 19h no Ginásio de Esportes Pianão** (R. Olivério Porta, nº 1.300 - Centro Leste).

É importante ressaltar a necessidade da participação de todos os segmentos da sociedade civil, para juntos fortalecermos e fiscalizarmos as ações esportivas para os próximos 2 (dois) anos.

Sendo o que tenho para o momento e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


MAURO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

Aos Atletas, técnicos, instituições e demais profissionais ligados a área esportiva do município de Primavera do Leste